

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JUNIOR** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 17ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 103776/2017, em nome de ILIZENA MARIA DA SILVA CARNEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722717634. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0426/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.
2. O protocolo nº. 103439/2017, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722598056. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/06, 0810-0/08, 0810-0/99, 3811-4/00 e 3821-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0409/2017 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.
3. O protocolo nº. 103438/2017, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1722442648. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e 4, Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2330-3/01, 2330-3/02, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4679-6/99, 4687-7/02, 4687-7/03 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0402/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.
4. O protocolo nº. 103427/2017, em nome de MMBLOG TRANSPORTES LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722850445. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0396/2017 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 103333/2017, em nome de DELMA FRANÇA MORAIS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721984783. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0406/2017 anexado à consulta.

6. O protocolo nº. 105111/2017, em nome de JOAQUIM CARLOS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722649350. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0421/2017 anexado à consulta. Solicita declaração detalhando a quantidade / modelo / tipo de veículos utilizados para as atividades, local de carga/descarga, estacionamento e guarda dos mesmos.

7. O protocolo nº. 105168/2017, em nome de INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES CORREIA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722441182. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0398/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

8. O protocolo nº. 105584/2017, em nome de LUCAS GABRIEL VIEIRA CAETANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722448174. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0395/2017 anexado à consulta. Proibida a atividade de funerária.

9. O protocolo nº. 106599/2017, em nome de INDOTEC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722881424. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0441/2017 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

10. O protocolo nº. 101385/2017, em nome de MARCOS ANTONIO PRENDIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721924110. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0447/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

11. O protocolo nº. 107136/2017, em nome de FOX PINTURAS ELETROSTÁTICA A PÓ LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722985170. Após análise os Membros do

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0446/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 107244/2017, em nome de E ARAUJO TRANSPORTES LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722804539. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0439/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

13. O protocolo nº. 101383/2017, em nome de VITRUVIA SERVIÇOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722784067. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0442/2017 anexado à consulta. As atividades das CNAEs: 4120-4/00, 4211-1/01, 4212-0/00, 4213-8/00, 4311-8/01 e 4319-3/00 liberadas somente como ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO no local.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 95213/2017, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 53374/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical – 192 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pela Equipe Técnica Municipal em 20/11/2017.

2. O protocolo nº. 107851/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 73166/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício vertical 36 unidades e condomínio Edifício horizontal 06 unidades.

3. O protocolo nº. 105885/2017, em nome de OSMAR JOSE DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 101883/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo. Não é atribuição do CMPDU.

4. O protocolo nº. 106704/2017, em nome de JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 8463/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades. O CMPDU informa que a lei 1918/2012 e alterações estão vigentes (que estabelece normas para uso e ocupação do loteamento Núcleo Residencial Del Rey), porém atualmente em processo de revogação junto a Câmara Municipal.

**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 103827/2017, em nome de ENEMIAS PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 103245/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido refere a construção de 04 residências. Não é atribuição do CMPDU, conforme Lei Municipal 29/2000 e alterações.
6. O protocolo nº. 106317/2017, em nome de DANIELLE CLAUDINO NICOLADELLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240349/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 (depósito com carga e descarga interna ao lote).
7. O protocolo nº. 103284/2017, em nome de CONSTRUTORA AMO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 264890/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 32 unidades.
8. O protocolo nº. 93457/2017, em nome de CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL NOVO PORTAL. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** a reanálise da contrapartida definida pela Equipe Técnica Municipal em 20/11/2017.
9. O protocolo nº. 104790/2017, em nome de ERS TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278425/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de 200m para 150m da Rua Julio Setenareski, 5,00m de distância da divisa para o barracão e as demais laterais com 50m para os containers.
10. O protocolo nº. 102064/2017, em nome de WENCESLAU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 59791/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 5,00m para zero para a Travessa Valentin Zem.
11. O protocolo nº. 107206/2017, em nome de MEF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70476/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (indústria não poluente). Solicita apresentar EIV e finalizar o processo de subdivisão.
12. O protocolo nº. 107208/2017, em nome de CESAR FERANDIN DUGATTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 70483/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (indústria não poluente). Solicita apresentar EIV e finalizar o processo de subdivisão.
13. Os protocolos nºs. 233731/2016 e 99762/2017, em nome de FRC IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido para a reconsideração da contrapartida no que se refere a redução da exigência ao empreendedor definida pela ETM em 05/07/2016, para implantação do empreendimento e **DERAM ANUÊNCIA** a indicação da SEMED a outra obra necessária em equipamentos de educação para a Escola Municipal Castro Alves, uma vez que a Escola Municipal Professora Elvira Pilotto Carrano passou por reforma geral recentemente e encontra-se em condições de atendimento.



**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 22 de Novembro de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**RONALDO RODRIGUES DE O. BORTOLETTO**  
Titular

**PABLO JAVIER MUJICA MENEZES**  
Titular

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**ARIANE FATIMA BAUMANN**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JUNIOR**  
Titular

**JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva



**ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**